



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.414/2015

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

01- Departamento Administrativo de Saúde:

Atividade: 1101.10.301.0010.2.042

(6) 3.3.90.00-002- Aplicações Diretas.....R\$ 89.900,00

Soma.....R\$ 89.900,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

01- Gabinete do Secretário:

Projeto: 0501.12.361.0014.1.042

(58) 4.4.90.00-142- Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

03- Departamento de Cultura:

Projeto: 0503.13.392.0018.1.045

(93) 3.3.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 19.900,00

(94) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Soma.....R\$ 89.900,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 08 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Rosa Isabel Montagner
Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda